



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atribuir aos Doutores Marcos de Lima Porta e Luiz Gustavo da Silva Pires, o julgamento de 411 processos que estavam sob a relatoria da Desembargadora **FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA**, quando então Juíza Substituta em Segundo Grau na 16ª Câmara de Direito Público, processos ora divididos entre ambos, observando-se a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ordem de classe, bem como o que sobeja aleatoriamente, sem prejuízo da designação anterior, fixada a data de 06 de outubro de 2015, como termo final para julgamento e encaminhamento à Mesa.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento, inclusive por *e-mail* para publicação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2015.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público